CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



Protocolo nº. 2929/2019

Projeto de Lei nº 258/2019

Ementa: Autoriza repasses de recursos financeiros vinculados a Secretaria municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica e dá outras providências.

Autor: Executivo Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

- a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, caput, da LOM c/c. o artigo 135, caput, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- b) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 do RI;
- c) Discussão, deliberação e aprovação:
- 1 votação em dois turnos (art. 177 do RI); e
- 2 **voto favorável da maioria simples,** presente a maioria absoluta dos Membros da Câmara (art. 189, §1°, do RI).

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de novembro 189ª de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP W.21

Protocolo nº 2929/2019 - Projeto de Lei nº 258/2019, de autoria do Executivo Municipal

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO SOBRE O RELATÓRIO DO RELATOR

Em seguida, os vereadores Presidente e Vice-Presidente da Comissão, João de Souza Neto e Alexandre Carlos Peres, procederam à votação do relatório apresentado, de acordo com o art. 69 do Regimento Interno, nos termos a seguir:

≰Favorável

∡ Favorável

□ Desfavorável

Desfavorável

Ahch

JOÃO DE SOUZA NETO

Presidente

ALEXANDRE CARLOS PERES

Vice-Presidente

Aprovado pela maioria dos membros, converte-se o presente relatório em PARECER DA COMISSÃO (art. 69, §1º, do Regimento Interno) devendo ser encaminhado para a extração de cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se o presente parecer na Secretaria da Câmara.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de novembro de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.